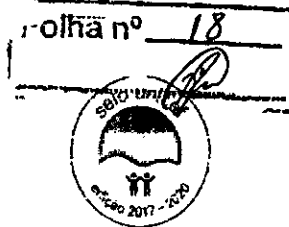




GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e fornecimento parcelado de materiais, dispositivos e equipamentos para manutenção de sinalização viária, visando suprir as necessidades da SMTT.

OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando aquisição e fornecimento parcelado de materiais, dispositivos e equipamentos para manutenção de sinalização viária, visando suprir as necessidades da SMTT, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Administração Pública do Município de Itabaiana, por meio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT), tem a atribuição de implementar, manter e operar a sinalização viária do nosso município, objetivando a ordem e a segurança no trânsito.
- 2.2. O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 2.3. A adoção do SRP - Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfis do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, previamente e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

Folha nº 19



nº 04 de 02 de Janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 171 de 07 de Dezembro de 2017, Decreto Municipal nº 179 de 27 de Dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 091 de 01 de Março de 2023.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1. Os itens ***** serão destinados, exclusivamente, às ME's e EPP's, em atendimento aos preceitos do art. 48, incs, I e III da EC nº 123/2006. Em não havendo ME's e EPP's nos respectivos itens, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes.

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- I) Os produtos, objeto desta licitação, serão fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação da SMTT e nas quantidades indicadas pela mesma, de forma imediata após a solicitação. Os produtos deverão ser entregues na SMTT.
- II) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- III) O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses da assinatura desta ata.

5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. SMTT
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
01	Tinta com 18 litros para sinalização viária BRANCA (Tonalidade: N 9,5) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3), aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT; Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	BD	210



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

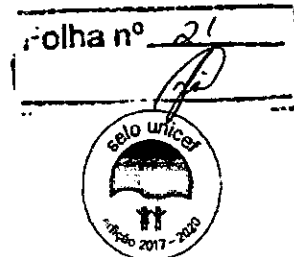
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

	NBR 11862/2020, NBR 15438/2020		
02	Tinta com 18 litros para sinalização viária AMARELA (Tonalidade: 10YR 7,5/14) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	175
03	Tinta com 18 litros para sinalização viária VERMELHA (Tonalidade: 7,5 R 4/14) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	10
04	Tinta com 18 litros para sinalização viária AZUL (Tonalidade: 5 PB 2/8) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	02
05	Tinta com 18 litros para sinalização viária PRETA (Tonalidade: N 0,5) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	BD	02



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

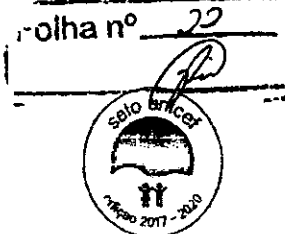
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63



	NBR 11862/2020, NBR 15438/2020		
06	Microesfera de vidro para refletorização para a sinalização rodoviária tipo IB – Saco 25kg. NBR 6831/2021	SC	55
07	Microesfera de vidro para refletorização para a sinalização rodoviária tipo II – Saco 25kg. NBR 6831/2021	SC	78
08	Diluyente/Solvente para tinta de sinalização viária – Hidrocarboneto de evaporação rápida isento de Benzeno, Ponto de fulgor = 31,6°C galão de 5 litros, com prazo de validade acima de 2 (dois) anos.	BD	78
SINALIZAÇÃO VERTICAL			
09	Chapa galvanizada Nº 20, material zinco 2 X 1 X 1 NBR 7008/2021 e NBR 11904/2015.	UND	08
DISPOSITIVOS AUXILIARES A SINALIZAÇÃO			
10	Cola de fixação para tachões e catalizador para fixação de dispositivos de sinalização viária	KG	90
11	Tachão refletivo bidirecional em resina de poliéster, cor amarelo (10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16), 24X15X5cm	UND	500
12	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - C = 100 cm, L = 50 cm e H = 55 cm	UND	50
13	Barreira sanfonada pantográfica refletiva - C = 80 cm (produto fechado), e H = 1,15 cm	UND	50
14	Base para cone de 75cm (peso aproximado 03 Kg) dimensões 40x40cm	UND	50
15	Cone barril sinalizador de tráfego refletivo (altura 110 cm, base quadrada)	UND	50
16	Sinalizador viário (Corpo: policarbonato; Altura: 38 cm; Tipo: Trafflight Cone; Largura: 18,50 cm; Características Adicionais: Painel Solar: 6,50 x 3,50 cm)	UND	50



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

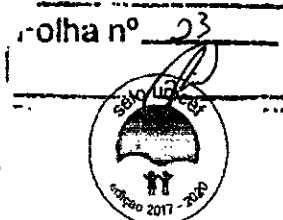


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

EQUIPAMENTOS AUXILIARES À SINALIZAÇÃO .			
17	Camisa de rolo lã de carneiro tamanho 230mm - altura da lã 25mm	UND	25
18	Camisa de rolo lã de carneiro tamanho 90mm - altura da lã 25mm	UND	25
19	Camisa de rolo lã sintética (9cm)	UND	10
20	Trena de roda analógica (visor 5 dígitos) - 0 a 9.999,9 m; precisão 5mm	UND	02
21	Torno morsa de bancada; ferro nodular; número 8	UND	01
22	Maquina de solda, inversora, 220v - maquina de solda, com gabinete em chapa de aço, tipo inversora, multiprocesso flex 4 em 1, mig c/gas, mig s/ gas, tig e eletrodo revestido mma/skaw, corrente 220a	UND	01
23	Eletrodo revestido 6013 - Diâmetro: 2,5mm; Comprimento: 350mm	KG	01
24	Arame Mig De 0.8 Mm 5Kg Carretel Com Gas	KG	01
25	Máscara de Solda Escurecimento Automático Profissional	UND	03
26	Avental Frontal de Raspa de couro 120x70cm, com fivela e ajustes	UND	03
27	Régua-escala de aço inoxidável 100cm	UND	03
28	Disco de corte para metal 4 1/2"	UND	05
29	Disco de corte para metal 4" - 850x32x25,4mm	UND	05
30	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 20V Li-Ion 1/2" com Carregador, 2 Baterias, Maleta e Acessórios	UND	02
31	Soprador térmico 1800W 220v	UND	02
32	Broca Serra Copo Diamantada 75mm, com haste e pino guia	UND	04



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

33	Broca Serra Copo Diamantada 60mm com haste e pino guia	UND	04
34	Broca para concreto 25x160mm	UND	04
35	Chave Inglesa Ajustável 10"	UND	02
36	Chave de fenda teste	UND	02
37	Furadeira de bancada 16mm 220v	UND	01
38	Serra De Esquadria com Braço Telescópico (10") 1,80Kw	UND	01
39	Colete de segurança respirável com zíper frontal de 4 bolsos de alta visibilidade com tiras refletivas cor laranja	UND	10
40	Respirador/Máscara com Filtros Para Odores e Gases Ácidos 6200 - CA 4115	UND	06
41	Cartucho para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos 6003 - CA 4115	UND	06
42	Retentor Para Filtro 5N11 Série 6000	UND	12
43	Filtro Mecânico P2 5N11	UND	40
44	Borrifador manual de compressão prévia 1 litro	UND	05
45	Paquímetro Digital em Aço 150mm	UND	01

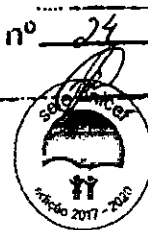
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- 6.2. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

folha nº 24



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

- 6.3. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 6.4. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SMTT ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- 6.7. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- 6.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

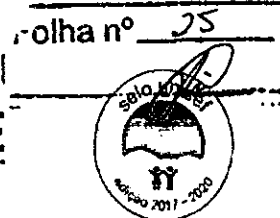
- 7.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- 7.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 7.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

II) Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer a redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Itabaiana/SE, 04 de Setembro de 2023.

Anderson de Jesus Lima
Anderson de Jesus Lima
Engenheiro Civil

ITABAIANA SE

S M T T

Superintendência Municipal de
Trânsito e Transporte